



DECRETO NÚMERO 6891 DE 08 DE JUNHO DE 2018.

“Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição a servidora pública municipal LENIR REZENDE DE MENDONÇA, detentora do cargo em provimento efetivo de Recreacionista.”

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/3663/08, em especial a Portaria nº 024, de 16 de maio de 2018, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 28, publicada em 19 e 20 de maio de 2018, no jornal “A CIDADE”, Edição 2998, página 4, que torna eficaz o ato concedente; **DECRETA**:

Art. 1º Fica **aposentado por tempo de contribuição**, nos termos do artigo 36, da Lei Municipal nº 2650/05, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra ”a” da CF/88 e artigo 6, da EC 41/2003, com proventos integrais, a servidora pública municipal **LENIR REZENDE DE MENDONÇA**, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 25.089.406-3, detentora do cargo público em provimento efetivo de **RECREACIONISTA**, nos termos da Portaria nº 024, de 16 de maio de 2018, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 08 de junho de 2018.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

WANDERLEY SEBASTIÃO LEITE DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/CEG/srps/gapb